



**Município de Santa Bárbara d'Oeste**  
Secretaria Municipal de Governo

Ofício nº 30/2021 - SG

Santa Bárbara d'Oeste, 08 de fevereiro de 2021.

Ref.: Resposta do Requerimento nº 36/2021

Senhor Presidente,  
Nobre Vereador,

Em resposta ao Requerimento nº 36/2021, de autoria do Nobre Vereador Celso Ávila, aprovado por esse Egrégio Plenário na 1ª Reunião Ordinária, realizada no dia 19 de janeiro de 2021, informamos:

1 - O projeto de lei deverá seguir com sua tramitação junto à Câmara Municipal, e se aprovado, será remetido ao Poder Executivo, momento oportuno em que será apreciado.

2 e 3 - A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Santa Bárbara d'Oeste atende a Fraternidade Descendência Americana (FDA), considerando sua classificação como Utilidade Pública, regulamentada por meio da Lei Municipal nº 705, de 27 de março de 1968 e Lei Estadual nº 16.435, de 06 de junho de 2017.


Ressaltamos que o mencionado projeto de lei complementar foi protocolizado nesta Casa de Leis, o qual seguirá os trâmites legais pertinentes.

Sendo só para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**PATRÍCIA REGINA MARQUES DE MARTINO**  
Secretária Municipal de Governo

À Sua Excelência o Senhor  
**JOEL CARDOSO**  
Presidente da Câmara Municipal  
Santa Bárbara d'Oeste-SP

<b>PROTOCOLO</b> <b>01069/2021</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL DE</b>	
	<b>S. BARBARA DOESTE</b>	
	DATA: 08/02/2021	
	HORA: 16:25	
	Resposta Nº 1 ao Requerimento Nº 36/2021	
Autoria: Secretaria Municipal de Governo		
Assunto: Requer informações referentes ao impacto do projeto de lei complementar sobre o combate ao		
Chave: C2B5C		